



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 64/26

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - especialmente seus artigos 105, II (transporte escolar), 136 e seguintes (condução de escolares);
- Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e dá outras providências (art. 8º e seguintes);
- Portaria do DETRAN nº 503/09, que dispõe sobre a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar, nos termos do art.136 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo - especialmente art. 179, II; (pags. 1,66-69)
- Lei Municipal nº 10.154, 07 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 11.272, 12 de novembro de 1992, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 13.697, 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 14.011, 23 de junho de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso específico para condutores e auxiliares de transporte escolar, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 14.029, de 13 de julho de 2005, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.950, 13 de julho de 2009, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de julho, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.410, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.896, 08 de novembro de 2013, que proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.136, 13 de março de 2015, que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 23.123, de 25 de novembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 49.304, de 11 de março de 2008, que revoga o Decreto nº 44.770, de 20 de maio de 2004, que transfere a execução e a operacionalização do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta para as Subprefeituras.
- Decreto Municipal nº 56.834, de 14 de setembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo – PlanMob/SP 2015;
- Portaria nº 125/05, da Secretaria Municipal de Transporte, que dispõe sobre renovação e vistoria da frota de veículos do serviço de transporte escolar;
- Portaria da Secretaria Municipal de Transportes nº 36/11, que estabelece o manual de padrão técnico de veículos para o Transporte Escolar Gratuito - TEG, no município de São Paulo.
- Portaria da Secretaria Municipal de Transportes nº 58/11, que dispõe de procedimentos de identificação visual, nos veículos destinados ao transporte escolar, a fim de garantir maior segurança e padronização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 511/19, que estabelece procedimentos para o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 91/24, que dispõe sobre a implementação do Protocolo “Vans Seguras”, um método de aferição da entrada e saída dos estudantes nas vans e nas escolas.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 2 de junho de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068